



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE – ESF BOTUQUARA.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, através de seu representante legal o Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto a presente TOMADA DE PREÇOS, conforme artigo 23, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL; conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme artigo 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”**:

1.2.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 14/06/2022.

1.3. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 02 - “PROPOSTA”**:

1.3.1. Para os Cadastrados até as 09h00min, do dia 14/06/2022.

1.4. Os Envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA” deverão ser entregues na Seção de Licitações, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias – Jacupiranga/SP.

1.5. O início da abertura do **envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** ocorrerá às 09h00min do dia 14/06/2022, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do **envelope nº 02 - “PROPOSTA”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3. ANEXOS

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I	Projeto
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Cronograma Físico Financeiro
Anexo IV	Memorial Descritivo
Anexo V	Minuta do Contrato
Anexo VI	Modelo de declaração de conformidade
Anexo VII	Modelo de Proposta de Preço
Anexo VIII	Modelo de Credenciamento do Representante da Empresa
Anexo IX	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou EPP
Anexo X	Declaração de Desistência de Interposição de Recurso (opcional);
Anexo XI	Modelo de Demonstração da Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas;
Anexo XII	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
Anexo XIII	Recibo de Retirada de Edital pela Internet



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sendo:

R\$ 249.988,00 - Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Departamento Municipal de Saúde – Unidade Executora: 02.06.02 – Divisão de Atenção Primária - Funcional Programática: 10.301.0017.1009 – Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde– 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 185 – Fonte 05 / Federal.

R\$ 45.962,80 - Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Departamento Municipal de Saúde – Unidade Executora: 02.06.02 – Divisão de Atenção Primária - Funcional Programática: 10.301.0017.1009 – Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 561 – Fonte 01 / Tesouro.

5. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Jacupiranga, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações).

5.1.2. A participação na licitação implica na aceitação plena e irretratável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 (Documentação) e nº 02 (Proposta).

5.1.3.1.1. Referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nº 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições:

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Consorciada.

5.2.1.3. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Jacupiranga ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.4. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Jacupiranga, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente e preferencialmente rubricados e numerados sequencialmente.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**, exceto para o subitem d.1, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1 Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

a) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Jacupiranga, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações).

b) Cédula de identidade dos sócios da empresa.

b.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inciso III)

b.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei 8.666/93 e demais atualizações)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), pelo link de acesso: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);

c.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da presente Licitação;

c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal, pelo link de acesso: (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

c.4) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, pelo link de acesso: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

c.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

c.6) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.

c.7) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), pelo link de acesso: (<https://www.tst.jus.br/certidao>).

d) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

d.1) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II).

d.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d.3) Apresentação de garantia para licitar, no valor de R\$ 2.959,51 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e um centavos), referente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, previsto na alínea “b” do subitem 10.3.1.1, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93.

d.3.1) A garantia deverá ter prazo de vigência mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data da apresentação da proposta.

d.3.2) A garantia para licitar, quando prestada na modalidade caução em dinheiro, deverá ser realizada até o horário marcado para a abertura da licitação, mediante depósito bancário na conta fornecida pela Tesoureira desta Prefeitura (13) 3864-6415, responsabilizando-se o interessado pelo preço do serviço bancário; bem como pela apresentação do comprovante de depósito: no original ou em cópia autenticada, dentro do envelope nº 01 -



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Habilitação.

d.3.3) A devolução da garantia para licitar será efetuada mediante requerimento das licitantes, após a publicação do extrato do contrato decorrente desta licitação.

e) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

e.1) Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (Inciso I)

e.2) Comprovação da qualificação operacional da empresa, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, com as quantidades mínimas, sendo:

e.2.1) Quantidades mínimas

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	Unidade	Acervo, limitado a 50%
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	37,33
CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA	M3	3,61
LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M2	34,54
PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	12,29
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	78,67
GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	5,61
CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	4,75
TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	482,75
PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL	M2	34,54
RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE	M2	119,14

e.3) Comprovação de vínculo profissional para realização dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar mediante “contrato social, registro na Carteira Profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços”. (Súmula 25 do TCE/SP).

e.4) Ainda relativo à comprovação da qualificação operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalho. (Inciso I)

e.5) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

semelhantes (§ 1º inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA
CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA
LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA
PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C
GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA
CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA
TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO
PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL
RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE

e.5.1) Será admitida as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de obras e/ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/obras com características semelhantes ao objeto da licitação.

e.5.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (§ 10)

Obs.: Será observada ainda a súmula 30 do TCE/SP quanto à documentação solicitado no item “e” do edital.

f) OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- f.1) Declaração de Fato Impeditivo, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.2) Declaração de Inidoneidade, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.3) Declaração que não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo, ou em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.4) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.5) Declaração que cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.6) Declaração que conhece e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO VI;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- f.7) Declaração que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.8) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do ANEXO VI
- f.9) Indicação dos responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.10) Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO VI;
- f.11) A critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO X).

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificada sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo VII do presente edital, constando a modalidade, o número e o objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, identificada com o seu nome completo, cargo/função e nº do RG, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

7.2. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.2.1. Os preços unitários de cada item das propostas das licitantes não deverão ser acima dos preços unitários de referência previstos na planilha de orçamento da Prefeitura Municipal.

7.2.2. Havendo preços unitários diferentes para um mesmo item, serão considerados os preços unitários de menor valor, resultando na readequação do valor total da proposta apresentada pela licitante.

7.2.3. Os preços deverão ser globais, devendo incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.2.4. A planilha orçamentária apresentada na proposta, afim de evitar possíveis diferenças nas casas decimais (arredondamento), deverá ser configurada com cálculo com precisão conforme exibido. (Arquivo > Opções do Excel > Avançado > Ao calcular esta pasta de trabalho > definir precisão conforme exibido).

7.3. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial.

7.4. Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.

7.5. O prazo para execução dos serviços, será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma financeiro, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.6. Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.

7.7. Condições de Pagamento; respeitando as condições estabelecidas no item 11.4. deste Edital.

7.8. A empresa deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido de acordo com os



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

valores por ela ofertado.

7.9. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DO BDI EXPRESSA EM SUA PROPOSTA (PERCENTUAL APLICADO).

7.10. Declaração expressa da empresa:

7.10.1. Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com o serviço deverá ser previamente submetida à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

7.10.2. Que no preço proposto, estão incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

Obs.: As Declarações exigidas nos itens 7.10.1 e 7.10.2 acima, poderão constar no corpo da proposta ou em documentos anexos à mesma.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os 02 (dois) envelopes contendo: (nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”, deverão ser entregues devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação e **deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:**

8.1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 14/06/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

8.1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

ENCERRAMENTO ÀS 09h00min DO DIA 14/06/2022

RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes e encerramento do prazo para entrega dos mesmos, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, supressões ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos, através de **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, que deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para recorrer ou desistir de recurso.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

9.5. A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo VIII**, modelo de credenciamento do representante da empresa.

9.6. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.

9.7. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos de abertura dos envelopes que serão divididos em 02 (duas) fases:

10.1.2. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

a) O conteúdo do envelope – DOCUMENTAÇÃO apresentado pelas licitantes, serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Caso ocorra à suspensão da reunião antes do julgamento da fase de habilitação e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado da habilitação pela Comissão e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.1.5. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.5.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6, ou ainda que não desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.1.5.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

10.1.6. Dos recursos para a fase de Habilitação

10.1.7. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Habilitação, mediante Ata de julgamento, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de habilitação, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.1.7.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento a fase de proposta; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de habilitação o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.1.8. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.9. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocadas, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.1.7.1 do edital.

10.1.10. As licitantes habilitadas na primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTAS, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento.

10.1.11. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.12. Os envelopes **“PROPOSTAS”** das Empresas **“INABILITADAS”** ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, após a contratação e deverá ser solicitado junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

10.2.1. Os envelopes **“PROPOSTAS”** dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 10.1.7.1 do edital. Em não ocorrendo à abertura, será comunicada aos Licitantes, através de publicação no órgão de Imprensa local (jornal oficial de publicação dos atos da Prefeitura Municipal de Jacupiranga – SP: DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através de publicação no órgão de Imprensa oficial.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- Forem manifestamente inexecutáveis (conforme item 10.3.2 do edital, observado ainda o disposto no item 10.3.4 do edital) ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 295.950,80 (Duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**;
- Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.3.2. Da exequibilidade das propostas

10.3.2.1. Com o intuito de solucionar essa questão, a Lei nº 9.648/98 introduziu o § 1º no artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e demais atualizações, **que considera manifestamente inexecúvel, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;** que será o critério de julgamento por esta Prefeitura.

10.3.2.2. Constatada a inexecutabilidade da proposta de menor valor, a licitante deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis demonstrar a exequibilidade de sua proposta e a capacidade de bem executar os serviços contratados nos valores ofertados.

10.3.3. Classificação:

10.3.3.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço global por lote proposto;

10.3.3.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.3.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.4. As propostas classificadas, de acordo com o item 10.3.3.1 serão analisadas para verificação de suas aceitabilidades considerando o item 10.3.2.1 do edital. Nos casos em que a **Comissão Julgadora de Licitações** julgar necessário, os licitantes serão notificados através do Diário Oficial do Município para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentarem documentos que comprovem a exatidão dos preços propostos, entre outros:

- a) Composição de Preços;
- b) Curva ABC de insumos;
- c) Carta de Fornecedores ratificando os preços dos Insumos;
- d) Taxas de Encargos Sociais;
- e) Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

10.3.5. Dos recursos para a fase de Proposta



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

10.3.6. Após o julgamento da Comissão de Licitações sobre a fase de Propostas, mediante Ata de julgamento e classificação e/ou desclassificação das licitantes, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer ou desistir de recursos contra a fase de Proposta, quando lhe será concedido o prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

10.3.6.1. A ausência de manifestação motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso com a sequência do procedimento para adjudicação da Autoridade Competente; Poderá ainda a licitante apresentar Termo ou Declaração desistindo de recursos contra a fase de Proposta o que também implicará a decadência do direito de recurso.

10.3.7. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.8. A Comissão de Licitações, **somente após o decurso definitivo da fase de proposta, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes**, remeterá o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo e posterior Adjudicação e Homologação pela Autoridade Competente. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de Proposta na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 02 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão considerar finalizados seus atos, na mesma sessão, conforme previsão no item 10.3.6.1 do edital.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá a Autoridade que determinou à abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA – SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Da Habilitação ou Inabilitação, Classificação ou Desclassificação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de publicação no órgão de Imprensa Oficial.

10.5.2. Da Adjudicação e Homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através de órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo V do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3.4. O CONTRATO terá vigência por período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

11.4. Do pagamento

11.4.1. A CONTRATADA deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente (informada pela Licitante Vencedora no anexo VI - Declaração de Conformidade). O pagamento ocorrerá mensalmente, mediante a apresentação da fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior, a ser entregue no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras para ateste. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

11.4.2. O pagamento do valor da medição será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

11.4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

11.4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra ou Serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

11.5. Do acréscimo ou da supressão

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6. Multas e Sanções Administrativas para os licitantes / contratados.

11.6.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.6.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019

11.6.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.6.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019).

11.6.5. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

11.6.6. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

11.6.7. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

11.6.8. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

11.6.9. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

11.6.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.6.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6.13. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

11.6.14. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

11.7. Da rescisão contratual

11.7.1. A rescisão contratual pode ser:

11.7.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.7.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

previstas em Lei.

11.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;

p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital,



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;

II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;

V Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;

VI R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal

II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.

x) Entregar no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada, conforme Alínea e.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA deste Edital, transcrita a seguir: *“Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.*

y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.

z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

12. DA GARANTIA

12.1. Assim que convocada para assinar o presente Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

12.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

13. DOS RECURSOS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

13.1. RECURSOS: Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 5 (cinco) dias



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente.

13.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

13.3. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até 5 (cinco) dias da data de seu término”*.

13.4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

13.4.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação **§ 2º**.

13.4.2. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

13.4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

13.4.4. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

13.4.5. Os pedidos de esclarecimentos referente ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do subitem **14.1** até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

14. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

14.1. Quaisquer informações relativas a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777, Vila Elias, ou pelos fones (13) 3864-6400 ramais: 6401 ou 6452, ou pelo Fax (13) 3864-1029, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h., mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 18,69 (Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos) ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: www.jacupiranga.sp.gov.br.

15. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. Concluídos os serviços contratados, no prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento PROVISÓRIO das obras/serviços objeto do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

15.2. O recebimento DEFINITIVO deverá ocorrer no prazo de, no máximo, de 60 (sessenta) dias após a comprovação, atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, de que o objeto foi executado na forma estipulada no contrato firmado, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

16.2. Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

16.3. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão Interna de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor fundamentar a decisão.

16.4. Em caso de interesse em realizar a **VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**, o responsável da empresa deverá comparecer entre o dia 27/05/2022 a 13/06/2022, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, situado na Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000, mediante agendamento com o Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, através do Telefone (13) 3864-6403. Para a visita técnica facultativa, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, proceder a visita.

16.4.1. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, a mesma deverá estar ciente das características gerais dos serviços a serem executados; bem como, tem conhecimento de que alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou em busca de desobrigar a execução de qualquer parte do serviço.

16.4.2. Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP para a execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica, se efetuada.

16.5. Os documentos necessários à habilitação **poderão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

16.6. No que tange ao processo de autenticação, serão aceitos documentos submetidos a processo de autenticação por meio de assinatura eletrônica qualificada, na forma prevista **no inciso III do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.063/2020**, assim entendida a que utiliza certificado digital, nos termos do §1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.7. No caso de os documentos serem autenticados na forma do item 16.6. a licitante deverá disponibilizar na sessão pública um dispositivo de armazenamento de dados [pendrive, cartão de memória, etc.] contendo os documentos em formato pdf, para permitir eventual conferência das informações pertencentes à assinatura.

16.8. À Prefeitura Municipal de Jacupiranga, fica reservado o direito de, a qualquer tempo antes da contratação, revogar ou anular no todo ou em parte o presente procedimento licitatório, sem que caiba a qualquer dos licitantes direito a indenização.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 25 de Maio de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR
Diretor do Departamento de Municipal de Saúde

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/SP 474.462
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO I

PROJETOS



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ESQUADRIAS

JANELAS		PORTAS		SISTEMAS	
TIPO	QUANTIDADE	TIPO	QUANTIDADE	TIPO	QUANTIDADE
1	1	1	1	1	1
2	1	2	2	2	2
3	1	3	3	3	3
4	1	4	4	4	4
5	1	5	5	5	5
6	1	6	6	6	6
7	1	7	7	7	7
8	1	8	8	8	8
9	1	9	9	9	9
10	1	10	10	10	10
11	1	11	11	11	11
12	1	12	12	12	12
13	1	13	13	13	13
14	1	14	14	14	14
15	1	15	15	15	15
16	1	16	16	16	16
17	1	17	17	17	17
18	1	18	18	18	18
19	1	19	19	19	19
20	1	20	20	20	20
21	1	21	21	21	21
22	1	22	22	22	22
23	1	23	23	23	23
24	1	24	24	24	24
25	1	25	25	25	25
26	1	26	26	26	26
27	1	27	27	27	27
28	1	28	28	28	28
29	1	29	29	29	29
30	1	30	30	30	30
31	1	31	31	31	31
32	1	32	32	32	32
33	1	33	33	33	33
34	1	34	34	34	34
35	1	35	35	35	35
36	1	36	36	36	36
37	1	37	37	37	37
38	1	38	38	38	38
39	1	39	39	39	39
40	1	40	40	40	40
41	1	41	41	41	41
42	1	42	42	42	42
43	1	43	43	43	43
44	1	44	44	44	44
45	1	45	45	45	45
46	1	46	46	46	46
47	1	47	47	47	47
48	1	48	48	48	48
49	1	49	49	49	49
50	1	50	50	50	50
51	1	51	51	51	51
52	1	52	52	52	52
53	1	53	53	53	53
54	1	54	54	54	54
55	1	55	55	55	55
56	1	56	56	56	56
57	1	57	57	57	57
58	1	58	58	58	58
59	1	59	59	59	59
60	1	60	60	60	60
61	1	61	61	61	61
62	1	62	62	62	62
63	1	63	63	63	63
64	1	64	64	64	64
65	1	65	65	65	65
66	1	66	66	66	66
67	1	67	67	67	67
68	1	68	68	68	68
69	1	69	69	69	69
70	1	70	70	70	70
71	1	71	71	71	71
72	1	72	72	72	72
73	1	73	73	73	73
74	1	74	74	74	74
75	1	75	75	75	75
76	1	76	76	76	76
77	1	77	77	77	77
78	1	78	78	78	78
79	1	79	79	79	79
80	1	80	80	80	80
81	1	81	81	81	81
82	1	82	82	82	82
83	1	83	83	83	83
84	1	84	84	84	84
85	1	85	85	85	85
86	1	86	86	86	86
87	1	87	87	87	87
88	1	88	88	88	88
89	1	89	89	89	89
90	1	90	90	90	90
91	1	91	91	91	91
92	1	92	92	92	92
93	1	93	93	93	93
94	1	94	94	94	94
95	1	95	95	95	95
96	1	96	96	96	96
97	1	97	97	97	97
98	1	98	98	98	98
99	1	99	99	99	99
100	1	100	100	100	100

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

RUA CAUM - JARDIM BOTULURU

JACUPIRANGA - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

SITUAÇÃO/ESCALA

ÁREAS

PLANTA BAIXA - DEMOLICÃO

PLANTA BAIXA - EXISTENTE



CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D8-D552-6BA0-2A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 25/04/2022 10:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 25/04/2022 10:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/04/2022 11:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO II

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ORÇAMENTO								
REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE								
LOCAL: RUA CAUIM S/N - JD BOTUJURU - JACUPIRANGA/SP								
	FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
0			REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE					
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	2,00	R\$ 633,57	R\$ 797,79	R\$ 1.595,58
3	CPOS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	M2	69,08	R\$ 13,76	R\$ 17,33	R\$ 1.196,92
4	CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	4,00	R\$ 1.048,00	R\$ 1.319,64	R\$ 5.278,57
5	CPOS	03.01.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	0,86	R\$ 290,40	R\$ 365,67	R\$ 314,95
6	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	20,45	R\$ 58,08	R\$ 73,13	R\$ 1.495,78
7	CPOS	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	8,00	R\$ 21,76	R\$ 27,40	R\$ 219,20
8	CPOS	02.05.060	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	M	8,00	R\$ 9,01	R\$ 11,35	R\$ 90,76
9	SINAPI	97850	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF: 12/2017	M2	41,57	6,93	R\$ 8,73	R\$ 362,75
10	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF: 12/2017	M2	41,57	3,99	R\$ 5,02	R\$ 208,86
11	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF: 12/2017	M2	15,12	8,62	R\$ 10,85	R\$ 164,12
12	CPOS	04.07.020	RETIÇÃO DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	M2	43,66	R\$ 9,01	R\$ 11,35	R\$ 495,34
13	CPOS	04.07.060	RETIÇÃO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO OU TARUGAMENTO DE FORRO	M2	43,66	R\$ 3,63	R\$ 4,57	R\$ 199,99
14	CPOS	04.09.020	RETIÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	0,00	R\$ 22,51	R\$ 28,34	R\$ 0,00
15	CPOS	04.01.100	RETIÇÃO DE CERCA	M	0,00	R\$ 9,00	R\$ 11,33	R\$ 0,00
16	CPOS	04.19.120	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES, TOMADAS, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	0,00	R\$ 14,56	R\$ 18,33	R\$ 0,00
17	CPOS	05.07.040	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M3	17,20	R\$ 86,90	R\$ 109,42	R\$ 1.882,00
18	CPOS	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	56,96	R\$ 7,26	R\$ 9,14	R\$ 520,00
19	CPOS	04.02.140	RETIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA - PONTO DE ÔNIBUS	KG	0,00	R\$ 1,91	R\$ 2,41	R\$ 0,00
20	CPOS	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 1.767,99	R\$ 2.226,26	R\$ 4.452,52
21	CPOS	01.17.111	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1	UN	2,00	R\$ 842,82	R\$ 1.061,28	R\$ 2.122,80
22			SUBTOTAL					R\$ 20.600,00
23			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
24	CPOS	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	12,77	R\$ 159,72	R\$ 201,12	R\$ 2.568,00
25	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	21,45	R\$ 43,56	R\$ 54,85	R\$ 1.176,00
26	CPOS	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO	M3	21,45	R\$ 13,55	R\$ 17,06	R\$ 365,00
27	CPOS	05.10.010	CARGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA	M3	21,45	R\$ 4,79	R\$ 6,03	R\$ 129,00
28	CPOS	05.10.022	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 3º KM ATÉ 0,5º KM	M3	21,45	R\$ 11,92	R\$ 15,01	R\$ 321,00
29			SUBTOTAL					R\$ 4.562,00
30			FUNDAÇÃO - SAPATAS					
31	CPOS	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³	M3	0,32	R\$ 291,95	R\$ 367,62	R\$ 117,92
32	CPOS	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	M3	0,32	R\$ 61,20	R\$ 77,06	R\$ 24,66
33	CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M2	31,47	R\$ 80,54	R\$ 101,42	R\$ 3.191,00
34	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	228,08	R\$ 10,99	R\$ 13,84	R\$ 3.156,00
35	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	80,99	R\$ 12,91	R\$ 16,26	R\$ 1.054,00
36	CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	3,96	R\$ 391,83	R\$ 493,39	R\$ 1.554,00
37	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	3,96	R\$ 122,40	R\$ 154,13	R\$ 608,00
38	CPOS	14.01.060	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	10,49	R\$ 94,22	R\$ 118,64	R\$ 1.244,00
39			SUBTOTAL					R\$ 11.635,00
40			VIGAS					
41	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF: 09/2020	M2	31,47	154,65	R\$ 194,74	R\$ 6.128,00
42	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	135,83	R\$ 10,99	R\$ 13,84	R\$ 1.882,00
43	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	48,27	R\$ 12,91	R\$ 16,26	R\$ 799,00
44	CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	2,36	R\$ 391,83	R\$ 493,39	R\$ 935,00
45	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM	M3	2,36	R\$ 84,54	R\$ 106,45	R\$ 251,00
46			SUBTOTAL					R\$ 10.208,00
47			PILARES					
48	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, AF: 09/2020	M2	21,00	202,61	R\$ 255,13	R\$ 5.357,00
49	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	51,83	R\$ 10,99	R\$ 13,84	R\$ 717,00
50	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 600 MPa	KG	18,41	R\$ 12,91	R\$ 16,26	R\$ 300,00
51	CPOS	11.01.160	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPa	M3	0,90	R\$ 391,83	R\$ 493,39	R\$ 354,00
52	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,90	R\$ 84,54	R\$ 106,45	R\$ 95,80
53			SUBTOTAL					R\$ 6.914,00
54			LAJE					
55	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	3,45	R\$ 122,40	R\$ 154,13	R\$ 522,00
56	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	198,93	R\$ 10,99	R\$ 13,84	R\$ 2.756,00
57	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPa	M3	3,45	R\$ 376,04	R\$ 473,51	R\$ 1.635,00
58	CPOS	13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELICAÇÃO/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (B-4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPa	M2	69,08	R\$ 135,61	R\$ 170,76	R\$ 11.786,00
59	CPOS	08.02.020	CIMBRAMENTO EM MADEIRA COM ESTRONÇAS DE EUCALIPTO	M3	15,54	R\$ 42,18	R\$ 53,11	R\$ 825,00
60	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	7,68	R\$ 215,16	R\$ 270,93	R\$ 2.080,00
61			SUBTOTAL					R\$ 19.662,00
62			PISOS					
63	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, AF: 09/2020	M2	13,88	68,48	R\$ 86,23	R\$ 1.196,00
64	CPOS	30.04.030	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTATIL VARIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA	M2	24,58	R\$ 127,60	R\$ 160,67	R\$ 3.949,00
65	CPOS	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	24,58	R\$ 21,15	R\$ 26,63	R\$ 654,00
66			SUBTOTAL					R\$ 5.800,00
67			PAREDES E DIVISÓRIAS					
68	CPOS	14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	157,35	R\$ 64,68	R\$ 81,45	R\$ 12.820,00
69	CPOS	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESURA DE 3 CM	M2	0,00	R\$ 834,42	R\$ 1.050,70	R\$ 0,00
70	CPOS	17.02.020	CHAPISCO	M2	314,70	R\$ 5,39	R\$ 6,79	R\$ 2.138,00
71	CPOS	17.02.120	EMBOCO COMUM	M2	314,70	R\$ 17,00	R\$ 21,41	R\$ 6.777,00
72	CPOS	17.02.220	REBOCO	M2	314,70	R\$ 9,61	R\$ 12,10	R\$ 3.807,00
73	CPOS	14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	0,65	R\$ 1.541,34	R\$ 1.940,86	R\$ 1.267,00
74	CPOS	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	11,22	R\$ 478,93	R\$ 603,07	R\$ 6.776,00
75			SUBTOTAL					R\$ 33.922,00
76			PORTAS DE MADEIRA					
77	CPOS	23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	UN	5,00	R\$ 627,58	R\$ 790,25	R\$ 3.951,25





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ORÇAMENTO								
REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE								
LOCAL: RUA CAUIM S/N - JD BOTUJURU - JACUPIRANGA/SP								
		FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)
70	9.	CPOS	28.01.040	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA	CJ	3,00	R\$ 281,64	R\$ 354,64
71	9.	CPOS	33.12.011	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	67,20	R\$ 36,67	R\$ 46,17
72	9.							
72	10.		10.	JANELAS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO				
73	10.	CPOS	24.03.040	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EMAÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	3,10	R\$ 885,28	R\$ 1.114,75
74	10.	CPOS	25.01.080	CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA	M2	9,50	R\$ 975,42	R\$ 1.228,25
75	10.	CPOS	24.02.040	PORTA-PORTÃO TIPO GRADIL, SOB MEDIDA	M2	0,88	R\$ 1.087,33	R\$ 1.369,17
76	10.	CPOS	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	19,20	R\$ 38,34	R\$ 48,28
77	10.							
77	11.		11.	IMPERMEABILIZAÇÃO				
78	11.	CPOS	32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	M2	31,47	R\$ 15,08	R\$ 18,99
79	11.							
79	12.		12.	ACABAMENTO E REVESTIMENTO				
80	12.	CPOS	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	344,71	R\$ 11,07	R\$ 13,94
81	12.	CPOS	33.10.010	TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	965,51	R\$ 21,76	R\$ 27,40
82	12.	CPOS	33.10.050	TINTA ACRILICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	211,83	R\$ 24,63	R\$ 31,01
83	12.	FDE	15.04.001	CAUÇAU	m³	361,40	R\$ 6,26	R\$ 10,40
84	12.	CPOS	17.10.100	SOLEIRA EM GRANULITE MOLDADO NO LOCAL	M	19,60	R\$ 42,00	R\$ 52,89
85	12.	CPOS	17.10.200	RODAPE QUALQUER EM GRANULITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	M	52,20	R\$ 40,60	R\$ 51,12
86	12.	CPOS	17.05.020	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK	M3	10,38	R\$ 692,47	R\$ 871,96
87	12.	CPOS	17.01.050	REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO	M2	69,08	R\$ 21,15	R\$ 26,63
88	12.	CPOS	17.10.020	PISO EM GRANULITE MOLDADO NO LOCAL	M2	69,08	R\$ 79,24	R\$ 99,78
89	12.	CPOS	17.40.150	RESINA ACRILICA PARA PISO DE GRANULITE	M2	239,29	R\$ 24,84	R\$ 31,28
90	12.							
90	13.		13.	COBERTURA				
91	13.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M2	74,83	R\$ 77,84	R\$ 98,02
92	13.	CPOS	33.05.010	VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA	M2	74,83	R\$ 17,98	R\$ 22,64
93	13.	CPOS	16.02.030	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	M2	80,82	R\$ 50,54	R\$ 63,64
94	13.	CPOS	55.01.030	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIJOCUATEAMENTO	M2	197,52	R\$ 6,70	R\$ 8,44
95	13.	CPOS	22.03.070	FORRO EM LAMINA DE PVC	M2	49,41	R\$ 70,02	R\$ 88,17
96	13.	CPOS	16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	M	15,33	R\$ 129,67	R\$ 163,28
97	13.	CPOS	33.03.740	RESINA ACRILICA PLASTIFICANTE	M2	0,00	R\$ 21,50	R\$ 27,07
98	13.							
98	14.		14.	COBERTURA ÁREA RECEPÇÃO				
99	14.	CPOS	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	98,32	R\$ 17,63	R\$ 22,20
100	14.	CPOS	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	24,58	R\$ 36,33	R\$ 45,75
101	14.	CPOS	16.12.060	TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM	M2	24,58	R\$ 139,67	R\$ 175,87
102	14.	CPOS	46.07.060	TUBO GALVANIZADO DN= 2"	M	7,50	R\$ 214,39	R\$ 269,96
103	14.	CPOS	16.33.022	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	4,05	R\$ 93,56	R\$ 117,81
104	14.	FDE	08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	m	2,80	R\$ 54,40	R\$ 68,50
105	14.							
105	15.		15.	ACABAMENTO, LOUÇAS E METAIS				
106	15.	SINAPI	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 1.129,68	R\$ 1.422,49
107	15.	CPOS	45.02.200	ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO	UN	1,00	R\$ 1.031,10	R\$ 1.298,36
108	15.	CPOS	30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	UN	0,00	R\$ 170,21	R\$ 214,33
109	15.	CPOS	44.02.062	TAMPO-BANCADA EM GRANITO, COM FRONTAL, ESPESURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	0,00	R\$ 678,81	R\$ 854,76
110	15.	CPOS	44.06.330	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	UN	0,00	R\$ 649,41	R\$ 817,74
111	15.	CPOS	44.03.590	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MOVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	0,00	R\$ 195,19	R\$ 245,78
112	15.	SINAPI	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	M	8,57	R\$ 61,11	R\$ 76,95
113	15.	CPOS	30.08.060	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	0,00	R\$ 983,70	R\$ 1.238,68
114	15.	FDE	16.06.023	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	un	1,00	R\$ 5.192,03	R\$ 6.537,82
115	15.	CPOS	44.04.030	PRATELEIRA EM GRANITO COM ESPESURA DE 2 CM	M2	0,00	R\$ 447,71	R\$ 563,76
116	15.	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	278,34	R\$ 10,16	R\$ 12,79
117	15.							
117	16.		16.	ALIMENTAÇÃO				
118	16.	CPOS	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 25,90	R\$ 32,61
119	16.	CPOS	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,85	R\$ 48,51	R\$ 61,08
120	16.							
120	17.		17.	ÁGUA PLUVIAL				
121	17.	SINAPI	01/04/1950	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TULO, REVESTIDA	M2	1,00	R\$ 209,23	R\$ 263,46
122	17.	CPOS	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,56	R\$ 66,82	R\$ 84,14
123	17.	CPOS	49.06.160	GRELHA QUADRICULADA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	M2	0,00	R\$ 1.242,11	R\$ 1.564,07
124	17.							
124	18.		18.	ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO				
125	18.	CPOS	47.02.050	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2" - LINHA ESPECIAL	UN	1,00	R\$ 157,96	R\$ 198,90
126	18.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	R\$ 10,32	R\$ 12,99
127	18.							
127	19.		19.	ESGOTO				
128	19.	CPOS	49.03.020	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	1,00	R\$ 257,86	R\$ 324,70
129	19.	SINAPI	01/04/1950	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TULO, REVESTIDA	M2	6,00	R\$ 209,23	R\$ 263,46
130	19.	CPOS	49.01.030	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	1,00	R\$ 97,24	R\$ 122,44





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ORÇAMENTO									
REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE									
LOCAL: RUA CAUIM S/N - JD BOTUJURU - JACUPIRANGA/SP									
		FORNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário (R\$)	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
131	19	CPOS	44.20.010	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	UN	1,00	R\$ 29,31	R\$ 36,91	R\$ 36,91
132	19	SINAPI	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	8,34	R\$ 10,50	R\$ 10,50
133	19	CPOS	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,42	R\$ 66,82	R\$ 84,14	R\$ 4.242,34
134	19	CPOS	46.02.060	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	R\$ 62,07	R\$ 78,16	R\$ 234,48
135	19	CPOS	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,97	R\$ 30,95	R\$ 38,97	R\$ 193,68
								SUBTOTAL	R\$ 6.745,81
20.				TELEFONIA, TV E DADOS					
136	20	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	8,00	R\$ 12,55	R\$ 15,80	R\$ 126,40
137	20	CPOS	40.20.120	PLACA DE 4" X 2"	UN	4,00	R\$ 4,14	R\$ 5,21	R\$ 20,84
138	20	CPOS	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	4,00	R\$ 32,63	R\$ 41,09	R\$ 164,36
140	20	CPOS	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	4,00	R\$ 68,60	R\$ 86,38	R\$ 345,52
141	20	CPOS	69.20.340	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	5,00	R\$ 18,24	R\$ 22,97	R\$ 114,85
142	20	CPOS	39.11.020	CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	20,00	R\$ 11,47	R\$ 14,44	R\$ 288,80
143	20	CPOS	39.18.120	CABO PARA REDE UUTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	60,42	R\$ 24,45	R\$ 30,79	R\$ 1.860,04
								SUBTOTAL	R\$ 2.921,84
21.				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
144	21	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	27,00	R\$ 12,55	R\$ 15,80	R\$ 426,66
146	21	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	6,00	R\$ 17,31	R\$ 21,80	R\$ 130,80
147	21	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	112,80	3,85	R\$ 4,85	R\$ 547,68
148	21	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	225,31	6,25	R\$ 7,87	R\$ 1.773,93
149	21	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	94,63	14,04	R\$ 17,68	R\$ 1.673,33
150	21	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	38,40	48,69	R\$ 61,31	R\$ 2.354,40
151	21	CPOS	40.02.080	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPAS PARAFUSADA, 300 X 300 X 120 MM	UN	1,00	R\$ 72,28	R\$ 91,02	R\$ 91,02
152	21	CPOS	38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	M	157,05	R\$ 16,91	R\$ 21,29	R\$ 3.339,05
153	21	CPOS	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLUCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 38 W A 41 W	UN	6,00	R\$ 366,68	R\$ 461,72	R\$ 2.770,32
154	21	CPOS	42.05.310	CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA CILINDRICA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM - H= 250 MM	UN	1,00	R\$ 31,45	R\$ 39,60	R\$ 39,60
155	21	CPOS	42.05.200	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	1,00	R\$ 146,52	R\$ 184,50	R\$ 184,50
156	21	CPOS	40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	CJ	3,00	R\$ 31,32	R\$ 39,44	R\$ 118,32
157	21	CPOS	40.20.120	PLACA DE 4" X 2"	UN	27,00	R\$ 4,14	R\$ 5,21	R\$ 140,67
158	21	CPOS	40.04.070	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	CJ	32,00	R\$ 33,74	R\$ 42,49	R\$ 1.380,48
159	21	CPOS	37.13.630	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	UN	4,00	R\$ 124,04	R\$ 156,19	R\$ 624,76
160	21	CPOS	37.03.210	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	1,00	R\$ 591,58	R\$ 744,92	R\$ 744,92
161	21	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	1,00	67,60	R\$ 85,12	R\$ 85,12
								SUBTOTAL	R\$ 16.407,69
22.				PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS					
162	22	CPOS	50.10.100	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	3,00	R\$ 176,27	R\$ 221,96	R\$ 665,88
164	22	CPOS	50.10.120	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2,00	R\$ 234,59	R\$ 295,40	R\$ 590,80
165	22	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	11,00	28,66	R\$ 36,09	R\$ 397,00
166	22	CPOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	11,00	R\$ 10,49	R\$ 13,21	R\$ 145,19
167	22	CPOS	97.02.193	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200X200MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO	UN	7,00	R\$ 14,13	R\$ 17,79	R\$ 124,53
168	22	AEA		PROJETO DE BOMBEIRO/ APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DE AVCB NA CONCLUSÃO DA OBRA	m²	266,32	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 2.663,20
								SUBTOTAL	R\$ 4.586,50
23.				MANUTENÇÃO - PLACA DE POSTO					
169	23	CPOS	02.08.040	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON	M2	4,00	R\$ 457,27	R\$ 575,80	R\$ 2.301,36
171	23	CPOS	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	5,00	R\$ 27,06	R\$ 34,07	R\$ 170,35
172	23	CPOS	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	0,80	R\$ 630,59	R\$ 794,04	R\$ 635,27
173	23	CPOS	33.02.060	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	30,00	R\$ 11,07	R\$ 13,94	R\$ 418,20
174	23	CPOS	38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	M	30,00	R\$ 13,90	R\$ 17,50	R\$ 525,00
175	23	SINAPI	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANÇA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	8,00	62,83	R\$ 79,12	R\$ 632,96
176	23	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	16,00	14,09	R\$ 17,74	R\$ 283,84
								SUBTOTAL	R\$ 4.986,71
								TOTAL GERAL	R\$ 295.970,88
Referência: CPOS - Boletim 185 - Com Desoneração FDE - 07/2021 SINAPI 02/2022									
Cajati, 19 de Abril de 2022.									

Assinado por 3 pessoas: SA...
Para verificar a validade das...



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D8-D552-6BA0-2A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 25/04/2022 10:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 25/04/2022 10:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/04/2022 11:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO											
REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE LOCAL: RUA CAUIM S/N - JD BOTUJURU - JACUPIRANGA/SP		PRAZO PROPOSTO									DATA BASE:
		INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S. FINAL: 180 dias a partir da data da assinatura da O.S.									abril-22
		UNIDADE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	TOTAL
ITEM SERVIÇOS			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES		%	81%	8%	8%	8%					
		R\$	16.641,34	1.319,64	1.319,64	1.319,64					20.600,27
2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		%	100%								
		R\$	4.562,37								4.562,37
3. FUNDAÇÃO - SAPATAS		%	100%								
		R\$	11.615,74								11.615,74
4. VIGAS		%		100%							
		R\$		10.208,65							10.208,65
5. PILARES		%		100%							
		R\$		6.914,12							6.914,12
6. LAJE		%		100%							
		R\$		19.622,59							19.622,59
7. PISOS		%			100%						
		R\$			5.800,88						5.800,88
8. PAREDES E DIVISÓRIAS		%	70%	30%							
		R\$	23.465,88	10.056,81							33.522,69
9. PORTAS DE MADEIRA		%				100%					
		R\$				8.117,29					8.117,29
10. JANELAS E ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		%				100%					
		R\$				17.255,96					17.255,96
11. IMPERMEABILIZAÇÃO		%	100%								
		R\$	597,62								597,62
12. ACABAMENTO E REVESTIMENTO		%		25%	39%	39%					
		R\$		17.374,64	25.647,60	27.523,14					70.545,38
13. COBERTURA		%		30%	70%						
		R\$		6.899,63	15.899,15						22.698,78
14. COBERTURA ÁREA RECEPÇÃO		%		30%	70%						
		R\$		3.097,13	7.226,63						10.323,75
15. ACABAMENTO, LOUÇAS E METAIS		%			50%	50%					
		R\$			7.421,45	7.479,09					14.900,54
16. ALIMENTAÇÃO		%			100%						

Assinado por 1 pessoa: SANDRA RECO MILTON DE SOUZA MELOES JUNIOR (NIN) e ROBERTO CARLOS CARACIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C>



ESTADO DE SÃO PAULO

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA

[illegible]



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D8-D552-6BA0-2A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 25/04/2022 10:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 25/04/2022 10:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/04/2022 11:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO IV

MEMORIAL

DESCRITIVO



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:

Reforma e Ampliação do Posto de Saúde.

LOCAL:

Rua Cauim, s/n – JD Botujuru - Jacupiranga/SP

APRESENTAÇÃO:

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer critérios de medição, tipo de materiais, bem como descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Jd Botujuru.

DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não remunera as placas dos fornecedores.

Será medido por área de placa executada (m²).

LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO

Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês). O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M

Será medido pela altura do andaime montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Considerado remoção de toda estrutura de madeira existente na cobertura externa.

Será medido pela área de estrutura removida (m²).

REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Considerado remoção de todas as telhas de barro existente na cobertura externa.

Será medido pela área de telhas removida (m²).

REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.

Considerado remover portas de madeira da edificação, indicadas no projeto.

Será medido por unidade de portas removidas (Un).

RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS

Será medido por área de forro retirado (m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

RETIRADA DE SISTEMA DE FIXAÇÃO OU TARUGAMENTO DE FORRO

Será medido por área de sistema de fixação retirado (m²). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de sistema de fixação ou tarugamento, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL

Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³).

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO

Será medido por área real de revestimento em massa de pisos em geral demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de estrutura, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão ".dwg" e a respectiva versão com extensão ".plt", em "compact disc" (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo: a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom). b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES

DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade.

Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³).

REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executados (m³).

CARREGAMENTO MECANIZADO DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA

Será medido por volume de solo, aferido no caminhão (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: carregamento e descarregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria.

TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 3º KM ATÉ O 5º KM

Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

descarregamento, menos 1 quilômetro (m³). O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 3 quilômetros até 5 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3. VIGA INFERIOR - SAPATA

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MÍNIMO 150 KG CIMENTO / M³

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-deobra necessária para o preparo do concreto não estrutural, com teor mínimo de 150 kg de cimento por m³ de concreto.

LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A

Será medido pela área do vão, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

4. VIGAS SUPERIORES

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

5. PILARES

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontalotes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

6. LAJE

LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

CIMBRAMENTO EM MADEIRA COM ESTRONCAS DE EUCALIPTO

Será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio (m³). Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m. O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de escoramento de madeira com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto).

FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

7. PISO EXTERNO

PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM

Será medido por área de calçada executada (m²).

O item remunera o fornecimento de concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_07/2016 e mão de obra necessária.

PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL VÁRIAS CORES (25X25CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA

Será medido pela área revestida com ladrilho, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podotátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial ladrilho hidráulico Tátil Cônico, fabricação Pisos Paulista ou Podo tátil, fabricação Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050. Não remunera os serviços de regularização da superfície e rejuntamento do piso.

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m²). O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

8. PAREDES E DIVISÓRIAS

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). 2) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

CHAPISCO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco.

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

EMBOÇO COMUM

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

REBOCO

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO

Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA

Será medido pela área de projeção, do conjunto instalado, no plano vertical (m²).

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

O item remunera o fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65 x 132 mm, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fios horizontais com diâmetro de 5 mm; pilares metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço. Não remunera os arremates de acabamento, fundação e muretas.

9. ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM

Será medido por unidade de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA INTERNA COM 1 FOLHA

Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2" x 3" em latão cromado; referência comercial La Fonte Dob 90 3 1/2" x 3", 3500 da União Mundial, 346 da Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares; referência comercial 721/01 CR da Pado, 402526/40 da Arouca ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO.

O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702; referência comercial tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

- Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
- Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

10. ESQUADRIAS DE ALUMINIO

GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 1 ½

Será medido pelo comprimento de guarda-corpo instalado (m). O item remunera o fornecimento de guarda-corpo, constituído por montantes verticais, com espaçamento médio de 1,20 m, tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2; fechamento com tela artística ondulada galvanizada, malha de 1 1/2, fio nº12 (2,769 mm); base em chapa de aço galvanizado, com espessura de 1/8,

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de engastamento ou por chumbador químico, e a mão de obra para instalação do guarda-corpo, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic ou equivalente.

CAIXILHO EM ALUMÍNIO DE CORRER, SOB MEDIDA.

O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

PORTA/PORTÃO TIPO GRADIL SOB MEDIDA

Será medido pela área da porta instalada (m²). O item remunera o fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepôr, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta. Não remunera arremates de acabamento.

ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suviniil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

11. IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

12. ACABAMENTO E REVESTIMENTO

MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvini, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

TINTA LÁTEX ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO.

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvini, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

CAIAÇÃO

O item remunera a mão de obra e materiais necessários para a execução de uma pintura com tinta a base de "cal" sobre o muro. A pintura do muro deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado. Os serviços de pintura serão medidos por m² de pintura aplicada.

SOLEIRA EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL

Será medido pelo comprimento de soleira revestida com granilite (m). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em soleiras; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.

RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM

Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do rodapé com até 10,0 cm de altura; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.

PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SIMPLES SEM CONTROLE DE FCK

Será medido por volume de piso em concreto simples executado, na espessura indicada em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

REGULARIZAÇÃO DE PISO COM NATA DE CIMENTO

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL

Será medido pela área de piso em granilite executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite in loco com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.

RESINA ACRÍLICA PARA PISO DE GRANILITE

Será medido por área de piso executado (m²).

O item remunera o fornecimento de resina acrílica, a mão-de-obra, materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços em pisos e patamares em geral, de granilite.

13. COBERTURA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

Será medido por área de telhado executado (m²).

O item remunera o fornecimento de ripa de madeira não aparelhada *1,5 x 5* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, viga de madeira não aparelhada 6 x 12 cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, caibro de madeira não aparelhada *5 x 6* cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região, prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13), prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9), prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5), guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016, guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016 e mão de obra necessária.

VERNIZ FUNGICIDA PARA MADEIRA

Será medido por área (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. d) Em estruturas de madeira pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de verniz fungicida (stain) base solvente, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702;

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

referência comercial Osmocolor fabricação Montana, Verniz Stain impregnante fabricação Suvinil ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, preparo da superfície; aplicação do verniz em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

TELHA DE BARRO TIPO ROMANA

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO

Será medido por superfície de área limpa (m²).

O item remunera o fornecimento equipamentos, materiais de consumo e a mão-de-obra necessária para a execução do serviço de limpeza complementar, de áreas em geral, por meio de jato d'água de alta pressão, inclusive com a utilização de produtos químicos, quando necessário.

FORRO EM LÂMINA DE PVC

Será medido por área de forro instalado (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 / MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

14. COBERTURA RECEPÇÃO

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A 36, SEM PINTURA.

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Será medido por peso de aço, nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica (kg).

ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA

O item remunera o fornecimento de tinta esmalte a base água de secagem rápida com acabamento acetinado ou brilhante, cores prontas; referência comercial: Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco Premium da Sherwin Willians, Esmalte Premium fabricação Suvinil ou equivalente, fornecimento de fundo preparador a base de água para proteção de superfície; referência comercial: Fundo preparador Coralite Zero da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Willians, Fundo preparador fabricação Suvinil ou equivalente. Preparo da superfície: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa,

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

sabão ou mofo, partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas, o brilho eliminado através de lixamento, antes de qualquer aplicação (NBR 13245). Remunera equipamentos, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: aplicação em duas demãos de fundo preparador a base de água destinada a proteção e reparo da superfície, aplicação de duas a três demãos de tinta esmalte a base de água, para estruturas internas ou externas, em ambientes rurais ou urbanos, conforme recomendações indicadas pelos fabricantes.

Será medido pela área desenvolvida das peças metálicas (m²), com os acréscimos:

- Estrutura metálica plana: multiplicar a área desenvolvida das peças por 2.
- Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área desenvolvida das peças e multiplicar por 2.
- Sistema de medição indicativo, podendo ser elaborados outros tipos de medições.

TELHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL, COM ESPESSURA DE 0,50 MM E ALTURA DE 40 MM

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,80 mm de espessura, altura de 100 mm, em qualquer comprimento; referência comercial LR 100 N da Perfilor (Perkrom), MBP 100 Super da Metalúrgica Barra do Pirai (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

TUBO GALVANIZADO DN= 2"

Será medido por comprimento (m):

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de ferro galvanizado classe média DIN 2440, diâmetro nominal de 2", inclusive materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm.

CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M

Será medido por comprimento instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M

Será medido por metro de descida d'água pluvial instalada (m).

O item remunera o fornecimento e a instalação do condutor de água pluvial em chapa galvanizada n 26 desenvolvimento de 0,25m. Considerado uma descida na cobertura da recepção.

15. ACABAMENTO LOUÇAS E METAIS

BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013

Será medido po unidade de bancada fornecida e instalada (un.)

O item remunera o fornecimento e instalação de engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - bancada de mármore branco polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado.

ABRIGO PADRONIZADO DE GÁS GLP ENCANADO

Será medido por unidade de abrigo executado (un).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução do abrigo padronizado de 60 x 60 x 30 cm, constituído por: alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco, pintura caiação; base em concreto simples, laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento em cimentado liso; porta em chapa de ferro nº 14, com abertura para ventilação, com ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo; remunera também o fornecimento e instalação de tubos, conexões e acessórios para a ligação da Comgás; e os serviços de limpeza e apiloamento do terreno.

TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será medido por metragem de tubo instalada (m).

O item remunera o fornecimento de tubo aço preto sem costura 3/4", e= *2,87 mm, schedule 40, *1,69 kg/m e mão de obra necessária.

AL-01 ABRIGO PARA LIXO

Vide anexo 1.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

16. ALIMENTAÇÃO

TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão de obra necessária.

TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES

Será medido comprimento (m.).

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/2", inclusive conexões e materiais acessórios, e a mão de obra necessária.

17. ÁGUA PLUVIAL

CAIXA DE INSPEÇÃO OU LIGAÇÃO – ALVENARIA DE ½ TIJOLO REVESTIDA.

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em tijolo, lado nominal de 0,80m, revestida.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

18. ÁGUA FRIA - DISTRIBUIÇÃO

REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' -

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera, fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c), engate/rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm e mão de obra necessária.

19. ESGOTO

CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM

Será medido por unidade executada (un).

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.

CAIXA DE INSPEÇÃO OU LIGAÇÃO – ALVENARIA DE ½ TIJOLO REVESTIDA.

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa em tijolo, lado nominal de 0,80m, revestida.

CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1'

Será medido por unidade de sifão instalado (un).

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1'' e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será medido por unidade de sifão instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c), válvula em plástico branco para tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão

TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PxB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Será medido por comprimento de tubulação executada (m). a) Nas redes de captação secundária do sistema predial de esgoto, considerar o comprimento total da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também: a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

20. TELEFONIA, TV E DADOS

CAIXA EM PVC DE 4" X 2"

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex, da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

PLACA DE 4" X 2"

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa, com ou sem furo central independente do formato, em poliestireno de 4" x 2", termoplástico de alto impacto; referência comercial: modelo Silentoque fabricação Pial ou equivalente.

TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA

Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente.

TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA

será medido por unidade de tomada instalada (un).

o item remunera o fornecimento e instalação de tomada para tv-sat coaxial direta 4" x 2", com placa em plástico abs; referência linha trii ou izey flat fabricação tramontina, pial legrand, simon ou equivalente. remunera também materiais acessórios e mão-de-obra especializada para instalação.

CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6 A

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; remunera também o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

CABO TELEFÔNICO CI, COM 10 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 10 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

21. ELÉTRICA

PONTO DE ILUMINAÇÃO

Será fornecido instalado ponto de iluminação nos locais indicados em projeto elétrico. Neste serviço está incluso todos os acessórios (interruptor, caixa coletora, eletroduto, cabos, rasgo, quebra e chumbamento).

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

APARELHOS ELÉTRICOS

Serão fornecidos e instalados tomada baixa, média e alta de acordo com projeto elétrico. Serão fornecidas e instaladas arandela incandescente 100W, lâmpada tubular e lâmpada fluorescente conforme especificado em quadro do projeto elétrico.

QUADROS DE DISPOSIÇÃO E DISJUNTORES

Será fornecido e instalado quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica, para disjuntores termomagnéticos monopares com barramento trifásico e neutro. Serão instalados no quadro de distribuição, disjuntores termomagnéticos monopolar NEMA (americano) com potência indicada em projeto elétrico.

CAIXA DE PASSAGEM

Para instalação de circuito elétrico aterrado será fornecido e instalado caixa de passagem 30x30x40 com tampa conforme demonstrado em projeto elétrico.

ATERRAMENTO

Para sistema de aterramento será fornecido e instalado haste de aterramento em aço com 3,00m de comprimento e DN = 5/8" revestida com baixa camada de cobre.

CABO

Os cabos estão com seu diâmetro especificados em tabela do projeto elétrico que deverá ser seguido rigorosamente para evitar possíveis problemas de circuito elétrico na edificação.

LUMINARIAS

As luminárias deverão ser de acordo com o projeto respeitando sua potência e sua especificação técnica descrita em projeto elétrico e planilha orçamentária.

22. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

PROJETO DE COMBEIRO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E EMISSÃO DE AVCB NA CONCLUSÃO DA OBRA

A contratada deverá elaborar projeto de bombeiro, com indicação de rota de fuga e posicionamento dos extintores. Deverá protocolar processo para emissão de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros e fornecer a Prefeitura antes da entrega da obra.

EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS

Será medido por unidade de extintor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de água pressurizada, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 2 A (mínimo), agente extintor = água, capacidade = 10 litros, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 6 KG

Será medido por unidade de extintor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = fosfato monoamônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "A" (madeira e papel), "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 16357 e NBR 15808.

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

Será medido por unidade de luminária instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas.

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização, constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 1 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: S001.01 fabricação ADVcomm, C410231 fabricação Digimetta, TAG 22128 fabricação TAG Sinalização ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (200 X 200 MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, DETECÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

Será medido por unidade de placa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de placa com sinalização (200 x 200 mm), constituída por: chapa em PVC rígido, fotoluminescente (aluminato de estrôncio), com espessura mínima de 1 mm, fita dupla face para fixação paralela na superfície; texto em vinílico adesivo; referência comercial: E001.01 fabricação ADVcomm, C410506 fabricação Digimetta, TAG17388 fabricação TAG Sinalização ou equivalente. Remunera também o fornecimento de certificado, materiais acessórios e mão de obra necessária para a fixação completa da placa, inclusive limpeza da superfície a ser aderida.

23. MANUTENÇÃO PLACA DO POSTO

PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E REQUADRO EM METALON

Será medido por área de placa executada (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Piel Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136

ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO

Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

MASSA CORRIDA À BASE DE PVA

O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada. Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) – COMPLETA

Será medida por unidade de fecho / fechadura instalada (un.).

O item remunera o fornecimento e mão de obra necessária para troca das fechaduras que forem necessárias.

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Será medido por metro (m)

O item remunera o fornecimento de tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (nbr-5648), lixa d'água em folha, grão 100 e a mão de obra necessária.

Cajati, 19 de Abril de 2022.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA ARECO, MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) e ROBERTO CARLOS GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A> e informe o código 83D8-D552-6BA0-2A3A



Assinado por 1 pessoa: DENIS DA SILVA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C> e informe o código E37C-17FA-0642-D91C





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D8-D552-6BA0-2A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA ARECO (CPF 019.XXX.XXX-56) em 25/04/2022 10:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MILTON DE SOUZA MENDES JUNIOR (NUNO) (CPF 165.XXX.XXX-18) em 25/04/2022 10:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 25/04/2022 11:31:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/83D8-D552-6BA0-2A3A>





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado neste ato PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portadora do RG. Nº 13.XXX.XXX-1 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliada a Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si, na Tomada de Preços nº 009/2022, Processo nº 048/2022, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, no local informado pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas:

a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;

b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;

c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.

d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra/serviço, mediante acréscimo.

2.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

2.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Jacupiranga pelo prazo de 02 (dois) anos.

2.4. O presente **CONTRATO** terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do da Lei Federal nº 8.666/93 e



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições já acima especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente contrato constitui a importância de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), fixo e irrevogável.

Parágrafo Único – O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que o pagamento de cada Nota Fiscal seguirá o Cronograma de Desembolso e critérios estabelecidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo efetuado à **CONTRATADA**, através de crédito em sua **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº _____ Agência nº. _____ Banco: _____**.

5.2. O pagamento do valor da medição será realizado 30 dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

4.3. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4.4. As medições serão mensais, conforme o cronograma da Planilha da Obra/serviço. Caso a Contratada não cumpra o cronograma do mês, por atraso, receberá o pagamento proporcional aos serviços executados, em percentual de obrigação cumprida, sendo de imediato, aplicado-lhe a multa pecuniária contratual sobre a obrigação não-cumprida, a qual será descontada diretamente, em Nota, do pagamento proporcional que receber da referida medição.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, sendo proveniente de fonte estadual, consignados na seguinte classificação:

R\$ _____ - Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Departamento Municipal de Saúde – Unidade Executora: 02.06.02 – Divisão de Atenção Primária - Funcional Programática: 10.301.0017.1009 – Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde– 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 185 – Fonte 05 / Federal.

R\$ _____ - Unidade Orçamentária: 02.06.00 - Departamento Municipal de Saúde – Unidade Executora: 02.06.02 – Divisão de Atenção Primária - Funcional Programática: 10.301.0017.1009 – Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 561 – Fonte 01 / Tesouro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica previamente estabelecido entre as partes, que o preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 11.7 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos, taxas, encargos sociais incidentes sobre o objeto deste procedimento; devendo preservar, indenizar e manter o Órgão Licitante a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente processo de execução de obras/serviços.

e) A CONTRATADA se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras ou serviço, objeto desta contratação.

f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução por período de até 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo da Obra/serviço.

g) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido deste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

j) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

k) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

l) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

m) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

n) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

o) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras ou serviço;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

- p) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- q) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- r) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- s) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- t) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- I Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - II PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - III PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - IV ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - V Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - VI R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- u) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- I Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal
 - II R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- v) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
- w) A Contratada deverá apresentar na assinatura do Contrato o Demonstrativo de BDI expressando todos os custos indiretos da proponente.
- x) **Entregar no Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras do Órgão Licitante, na data de recebimento e ciência da A.I.S. Autorização de Início de Serviços, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou a correspondente RRT - Registros de Responsabilidade Técnica junto ao CAU, devidamente preenchida e quitada, conforme Alínea e.5.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Item 6.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA deste Edital, transcrita a seguir: “Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item “e.3” deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração”.**
- y) Afixar placa nos locais das obras/serviço, conforme modelo a ser fornecido pelo Órgão Licitante, no período inserido entre a data da assinatura do Contrato e o início dos serviços.
- z) Obriga-se a realizar, no término dos serviços, a limpeza total da área para o recebimento provisório dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer a CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato; e
- c) Designar, através da A.I.S. Autorização para o Início dos Serviços, um engenheiro que ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento das obras/serviços objeto deste contrato.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 8.666/1993 a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.769/2019.

10.2.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

10.2.3. Multas sobre o valor total do contrato (valor proposto pelo infrator para o contrato ou sobre o valor atribuído a cada nota de empenho emitida):

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.769/2019;
- d) 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tomem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e
- f) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.2.4. A multa dobrará a cada caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.2.5. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao Órgão Licitante o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à Licitante, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município.

10.2.6. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; devendo tal sanção, quando aplicada, ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.2.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.2.10. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo.

10.2.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.2.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1. Assim que convocada para assinar o Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para prestar a garantia contratual no valor de R\$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

11.2. A garantia prestada pela contratada será devolvida ou liberada após a emissão do termo de recebimento definitivo da obra/serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo do Departamento de Planejamento e Fiscalização de Obras, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência/Projeto/Memorial descritivo, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

12.2. A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.3. A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

12.4. O responsável pela fiscalização do presente contrato será o _____, conforme Portaria 000 de 00/00/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços, os mesmos serão recebidos:

I – **Provisoriamente:** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

II – **Definitivamente:** pelo Diretor do Departamento do Departamento de Planejamento Urbano, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer as suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, que fica sujeita a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

15.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital da Tomada de Preços n.º 009/2022.
- b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

16.2. E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Jacupiranga, ____ de ____ de 2022.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(licitante vencedora)
CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

Advogado – OAB/SP
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO VI - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório de Tomada de Preços Nº 009/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Jacupiranga;
7. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
8. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
9. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nas alíneas “f.9” e “f.10” do item 6.3 do edital:

Responsável (is) _____ Ocupação/Cargo: _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____ Data de Nascimento _____

Endereço completo _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2022.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG nº _____

(carimbo da empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO VII MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o cumprimento do objeto da Tomada de Preços Nº 009/2022, objeto do certame licitatório referido acima, sendo o valor global em nossa proposta de R\$ _____ (_____), fixos e irrevogáveis. Em anexo, apresentamos a(s) planilha(s) orçamentária(s) e o(s) cronograma(s) físico-financeiro(s) que detalham a composição do preço global acima proposto.

(Necessária apresentação de Planilha Orçamentária e Cronograma-Físico Financeiro pela empresa).

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes 2 - Proposta.
- Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário, medição mensal.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a cumprir o prazo para execução das obras na Tomada de Preços supra, que não poderá ser superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de nossa ciência na A.I.S. Autorização de Início dos Serviços, de acordo com o cronograma específico do anexo III do Edital.
- Prazo de início dos serviços: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas no item 11.4 do edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, Inscrição Municipal n.º _____ e (endereço da sede) _____, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, bem como dos veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução das obras constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa
Cargo/função na empresa - RG nº _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):
(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento da Tomada de Preços supra citada.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

cargo/função na empresa - RG nº _____

OBS.: Assinatura(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme Contrato Social da Sociedade, ou documento equivalente.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 009/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, ____ de ____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à _____
(endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº _____ vem, através do seu representante legal abaixo assinado, por meio deste, DECLINAR do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação, quanto ao julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como quanto ao julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente à Tomada de Preços Nº 009/2022, Processo Nº 048/2022 que trata da contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
 Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO XI

MODELO DE DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
		Despesas Indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de Seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias	
	DF:	Taxa de despesas financeiras	
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS			
		Bonificação	
	L:	Taxa de Lucro / remuneração;	
TOTAL BONIFICAÇÃO			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
BDI =	$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$		-1



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: _____

Contrato Nº (de Origem): **XXX/2022** - Data da Assinatura: **XX/XX/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Advogado (s) / Nº OAB / e-mail (*): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**
E-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA XX/XX/2022



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP..

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação unidade de saúde – ESF Botuquara, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE:(-----) _____ FAX: (-----) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2022.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Licitações do Departamento de Administração e Planejamento, pelo e-mail: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br ou pelo tel./fax: (13) 3864-1029.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizado acerca do presente processo licitatório.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37C-17FA-0642-D91C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS DA SILVA PINTO (CPF 373.XXX.XXX-17) em 25/05/2022 09:57:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E37C-17FA-0642-D91C>